



LEI Nº 1343
DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública municipal localizada no Bairro Nova Paiva, que liga as ruas Marciano Maurício Brandão e Vereador Antônio Nepomuceno de Paiva, passa a denominar-se oficialmente por “TRAVESSA RAYMUNDO FERREIRA DE PAIVA”, mais conhecido como Sr. Mundinho.

Art. 2º. Após a sanção, deverá o Executivo Municipal afixar placa padrão com a presente denominação na referida via.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiva – MG, 27 de junho de 2022.


Bruno Vieira de Paula
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PAIVA

Recebi em
27/06/22
Sergio